



Câmara Municipal de Currais Novos  
Mesa Diretora

**Portaria Nº 073, de 13 de abril de 2023**

Designa servidores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto dos contratos especificados abaixo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e ainda no Ato de Mesa Diretora Nº 07 de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Suerda Lima Cortez dos Santos, matrícula Nº 090, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos seguintes contratos:

- I - **Contrato Nº 001/2023/CMCN** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a empresa Caio Denio dos Santos 08954958486, sob o CNPJ nº 20.307.068/0001-25 que tem por objetivo a prestação de **serviços de tecnologia da informação e comunicação;**
- II - **Contrato nº 005/2023/CMCN** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a contratada Simone Grazielle de Souza Silva, sob o CPF nº 081.241.774-73, que tem por objetivo a prestação de **serviço de recepção, controle e direcionamento de visitantes e comunicações com gabinetes;**
- III - **Contrato nº 006/2023/CMCN** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a contratada Fernanda Skarllat Silva Santos, sob o CPF nº 106.953.724-16, que tem por objetivo a prestação de **serviços de auxiliar administrativo;**
- IV - **Contrato nº 007/2023/CMCN** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e o contratado Ednilson Targino de Agripino, sob o CPF nº 008.671.894-01,



Câmara Municipal de Currais Novos  
Mesa Diretora

que tem por objetivo a prestação de **serviços de direção e manobra dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Currais Novos;**

- V - **Contrato nº 010/2023/CMCN** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a empresa Star Conect Telecom Ltda. ME, sob o CNPJ nº 10.475.182/0001-00, que tem por objetivo a prestação de **serviços de internet banda larga;**
- VI - **Contrato nº 013/2023/CMCN** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a contratada Maria Luiza Santos de Oliveira, sob o CPF nº 093.978.024-02, que tem por objetivo a prestação de **serviços de inspeção de infraestrutura;**
- VII - **Contrato nº 017/2023/CMCN** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a empresa Moura & Diniz Advogados Associados, sob o CNPJ nº 16.843.136/0001-01, que tem por objetivo a prestação de **serviço técnico especializado de advocacia, assessoria e consultoria jurídica;**
- VIII - **Contrato nº 018/2023/CMCN** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a empresa 49.450.040 Jair Freitas de Araújo, sob o CNPJ nº 49.450.040/0001-24, que tem por objetivo a prestação de **serviço de instrução e moderação de debates sobre a educação no programa “Educação em Evidência”.**

Art. 2º Designar Francisco Canindé de Macedo, matrícula 150, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos contratos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º O Setor responsável pelos processos de compras e contratações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º Observar-se-ão as regras e diretrizes estabelecidas tanto pela Lei de Licitações norteadora do processo como as dispostas pelo Ato de Mesa Diretora 07/2022.



**Câmara Municipal de Currais Novos**  
**Mesa Diretora**

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Câmara Municipal de Currais Novos, 13 de abril de 2023.

**Ycleyber Trajano da Silva**  
Presidente

**Jorian Pereira dos Santos**  
Vice-Presidente

**Francisco Iranilson de Medeiros**  
1º Secretário

**João Gustavo Gomes Coelho Guimarães**  
2º Secretário